



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 62/2023

(Revogada pela Portaria SES Nº 227/2024)

~~Altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0097797-4.~~

~~**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;~~

~~a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;~~

~~o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;~~

~~os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;~~

~~a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;~~

~~a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital de Caridade de São Jerônimo, Instituto de Cardiologia de Viamão e à Sociedade Beneficente de Parobé;~~

~~o artigo 3º, item III da Portaria SES nº 353, de 26 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo o valor do TS: UTI/UCI ao Instituto de Cardiologia de Viamão;~~

~~o artigo 3º, item I da Portaria SES nº 353, de 26 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022 incluindo o Ambulatório de Especialidades – Ginecologia, Urologia, Coloproctologia, Reumatologia e o TS: UTI/UCI, ao Hospital Sociedade Beneficente de Parobé;~~

~~o artigo 2º, item I da Portaria SES nº 448, de 04 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022 excluindo o Ambulatório de Especialidades – Reumatologia, ao Hospital Sociedade Beneficente de Parobé;~~

~~o artigo 2º, item II da Portaria SES nº 906, de 31 de agosto de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo o TS:~~



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

~~Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral, Neurologia e Doença Macular Relacionada a Idade – DMRI, ao Hospital Instituto de Cardiologia de Viamão; a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021.~~

~~**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitanas da Portaria SES nº 45/2022, para a **Inclusão** do TS: UTI/UCI ao Hospital de Caridade de São Jerônimo. **Redução** do valor do TS: UTI/UCI e do SD: Transplantes Captadores, ao Instituto de Cardiologia de Viamão. **Redução** do valor do TS: Porta de Entrada – RUE, à Sociedade Beneficente de Parobé, conforme o que consta no Anexo Único da presente Portaria.~~

~~**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Porto Alegre, 24 de janeiro de 2023.~~

~~-~~

~~ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde~~



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SES Nº 62/2023
Inclusões e alterações no Anexo I – Macro Metropolitanas da Portaria SES nº 45/2022

| CNES | MUNICÍPIO | HOSPITAL | TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD) | VALORES MÊS-POR TS E SD | VALOR ANO |
|--------------------------|--------------|--|---|-------------------------|--------------|
| 5223962 | Viamão | INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – HOSPITAL DE VIAMÃO | TS: Porta Aberta - RUE | 70.000,00 | 8.562.900,00 |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades – Plantão Presencial de Neurologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades – Plantão Presencial de Traumatologia - Ortopedia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades - Neurologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades – Oftalmologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades - DMRI | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades – Prioritárias – Traumatologia | 106.225,00 | |
| | | | TS: Saúde Mental | 18.000,00 | |
| | | | TS: UTI e UCI | 62.500,00 | |
| | | | SD: Transplantes Captadores | 6.250,00 | |
| SD: SM em hospital geral | 30.600,00 | | | | |
| 6424236 | São Jerônimo | ASSOC. DOS FUNC. PUB/RS – HCSJ HOSPITAL DE CARIDADE SÃO JERÔNIMO | TS: Porta Aberta – RUE | 100.000,00 | 8.365.800,00 |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades – Traumatologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades – Urologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Vascular | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades – Ginecologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Clínico – Pneumologia | 70.000,00 | |



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

| | | | | | |
|---------|--------|---------------------------------|---|----------------------|-------------------------|
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral | 94.050,00 | |
| | | | TS: UTI e UCI | 25.000,00 | |
| | | | TS: Maternidade de Risco Habitual | 58.100,00 | |
| 2227762 | Parobé | SOCIEDADE BENEFICENTE DE PAROBÉ | TS: Porta Aberta - RUE | 70.000,00 | 6.864.449,92 |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades - Coloproctologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral | 72.833,33 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumatologia | 83.125,00 | |
| | | | TS: UTI e UCI | 41.666,66 | |
| | | | TS: Maternidade de Risco Habitual | 94.412,50 | |